



PORTARIA Nº 110, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho do Processo Seletivo de Qualificação para Gestor Escolar, e dá outras providências”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que rege os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11, de 06 de março de 2026, que dispõe sobre a autorização para abertura de Processo Seletivo de Qualificação para Gestor Escolar;

CONSIDERANDO, em especial, o §1º do art. 5º do referido Decreto, que prevê a designação da Comissão por Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos, objetivos, transparentes e impessoais na condução do processo seletivo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída e designada a Comissão de Acompanhamento, Orientação e Avaliação de Mérito e Desempenho, responsável pela coordenação geral do Processo Seletivo de Qualificação para Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Patricia Ferreira da Mota, CPF nº 334.590.558-20, que a presidirá;
- II - Idalina Pereira da Silva Tassinari, CPF nº 295.939.968-42;
- III - Laura Aparecida Santos Antunes, CPF nº 153.880.668-19;
- IV - Patricia Santiago Baldo, CPF nº 382.348.178-92;
- V - Tatiany Pereira da Silva Souza Rosa, CPF nº 350.152.468-46;
- VI - Vilma Pereira da Silva, CPF nº 047.162.798.47;
- VII - João Lucas Telles, CPF nº 153.881.858-26.

§1º - A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico de outros servidores ou setores da Administração Municipal.



§2º - Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Artigo 3º - Compete à Comissão:

- I – organizar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo;
- II – analisar títulos e o Plano de Gestão Escolar apresentados pelos candidatos;
- III – conduzir entrevistas;
- IV – apreciar e julgar recursos administrativos;
- V – consolidar e encaminhar o resultado final ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

Artigo 4º - A atuação da Comissão deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como as normas da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 06 de abril de 2026.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.
Em, 06 de abril de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5E1-48BB-3B5B-BCF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO EMBOABA DA COSTA (CPF 171.XXX.XXX-17) em 06/04/2026 17:02:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA (CPF 204.XXX.XXX-10) em 07/04/2026 11:30:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://florarica.1doc.com.br/verificacao/D5E1-48BB-3B5B-BCF7>